

EDITAL DE CHAMAMENTO

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 019/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 017/2025

PROCESSO N.º 063/2025

1. PREÂMBULO

(a) **Objeto:** Aquisição de marmitex com tampa isopor com 3 divisórias 900ml, a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

(b) **Recebimento das propostas | Período:** de 22/04/2025 a 24/04/2025 | **Horário:** das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h, de segunda a sexta-feira | **Local:** Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP – Departamento de Compras e Contratações; ou através do endereço eletrônico fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br

(c) **Execução do contrato:** imediata.

(d) **Prazo:** 03 (três) meses.

(e) **Critério de Julgamento:** Menor Preço Unitário.

(f) **Forma de adjudicação:** valor unitário.

(g) **Benefício Aplicável Às ME E EPP:** Sim, arts. 42 e 44 da LC n.º. 123/2006.

(h) **Referência De Tempo:** todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** torna público que realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, do Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL) e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

O Edital estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Contratações, sito à Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira e na Internet no sítio eletrônico da entidade:

<http://www.hospitalsantalydia.com.br>

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente contratação o objeto descrito na alínea "a" do preâmbulo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

(a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do município sede da Fundação;

(b) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

(b.1) Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão n.º 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05/02/2003 e Súmula n.º 280.

(c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, na forma do inciso III, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021;

(d) sob processo de recuperação judicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo se houver plano aprovado e homologado judicialmente, sem prejuízo da análise para se averiguar a possibilidade de cumprimento do contrato;

(e) cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste processo de dispensa;

(f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

(g) Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente contratação;

(h) Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente Chamamento Público **ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br (com menção à dispensa no assunto da mensagem) ou protocolados no Departamento de Compras e Contratações, cujo endereço consta da alínea "b" do Preâmbulo.

4.1.1. Limite para apresentação das propostas de preços: de **forma presencial**, no endereço indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **24/04/2025 às 17h00min** (horário de Brasília - DF) e de **forma eletrônica**, no endereço de e-mail indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **24/04/2025 às 23h59min** (horário de Brasília - DF).

4.1.2. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste Edital e dos anexos que dele consideram-se parte integrante.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no Departamento de Compras e Contratações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limites.

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante **no Anexo II deste Edital.**

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

5.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.4.1. Declarações conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III).

5.5. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente ao vencedor da melhor proposta.

6. DOS MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.01. Receberá pena de advertência, não sendo o caso de imposição de pena mais grave, o licitante faltoso que incorrer na falta do inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

7.04. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

7.05. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

7.06. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Fundação poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Fundação deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação.

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2025.

Cassia Amaro Batista de Santana | CPF/MF: 349.730.468-92

Diretora Administrativa

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de marmitex com tampa isopor com 3 divisórias 900ml, serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os **marmitex com tampa isopor com 3 divisórias 900ml** destinam-se ao setor de nutrição, para atendimento aos pacientes internados e colaboradores no Hospital Santa Lydia e unidades gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia. As quantidades foram estimadas com base na demanda, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será legitimada pela realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, mediante regime de execução por preço unitário da caixa com 100, enquadrada na hipótese do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores mediante regime de execução de empreitada por preço unitário.

3.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados na planilha anexa.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Fundação Hospital Santa Lydia, **entregar em embalagem caixa papelão**, localizado na Rua Tamandaré Nº 434, CEP. 14085-070, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Os materiais serão recebidos pelos colaboradores do almoxarifado da FHSL.

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A

movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

5.3.1 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

5.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (Um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (Cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

5.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de **07 (sete) dias uteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após a entrega** dos produtos devidamente atestado pelo Setor Almoxarifado da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.

6.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.2 Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

7.3 Encaminhar a autorização de compra para a contratada.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, **em embalagem caixa papelão** e nas quantidades solicitadas pela FHSL.

8.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

8.7. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

8.8. Encaminhar via e-mail (fhsl.almoxarifado@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.11. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8.12. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

9. FISCAL DO CONTRATO

Fiscal: Luciana Grechi Fernandes Calor

10. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código aproximado compras.gov.br	UNIDADE	HSL
1	<p>MARMITEX COM TAMPA ISOPOR E 3 DIVISÓRIAS 900ML; Finalidade: guarda de alimentos; Capacidade: 900 mL; Material: Isopor; Cor: branco; Dimensões 21,6cm x 16,4cm x 5,1cm sendo a medida máxima com a tampa de 23,5cm x 18cm. Forma retangular. Apresentação: Caixa de papelão com 100 unidades contendo base e tampa, sendo a Vedação entre a base e tampa 100%; Complemento: O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: deve vir embalado em caixa de papelão, conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>	411680	<p>Entregar em embalagem caixa papelão com 100 unidades</p>	510

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Dispensa em razão do valor n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto, em estrito cumprimento ao previsto no edital supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

Item	Especificação	Disposição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>MARMITEX COM TAMPA ISOPOR E 3 DIVISÓRIAS 900ML; Finalidade: guarda de alimentos; Capacidade: 900 mL; Material: Isopor; Cor: branco; Dimensões 21,6cm x 16,4cm x 5,1cm sendo a medida máxima com a tampa de 23,5cm x 18cm. Forma retangular. Apresentação: Caixa de papelão com 100 unidades contendo base e tampa, sendo a Vedação entre a base e tampa 100%; Complemento: O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: deve vir embalado em caixa de papelão, conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, e os dados de identificação do fabricante/fornecedor. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.</p>	<p>Embalagem: caixa papelão com 100 unidades</p>	<p>51000</p>	<p>R\$</p>	<p>R\$</p>

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

ANEXO III

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 63/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei**

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome Completo, RG nº e CPF nº